

PROJETO DE LEI Nº. 025/2009

SÚMULA: Declara de utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas SANTA FÉ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas SANTA FÉ - CTG SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter exclusivamente cultural, social, filantrópico e administrativo, com sede social no Povoado de Alto Rio da Casa, Município de Palmital Paraná, fundado no dia 28 de julho de 2007, com registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 219, fls. 060/70, do livro A-5, do Cartório de Registro Civil- 1º Ofício da Sede da Comarca de Palmital/PR., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.045.509/0001-25.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente